



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI N. 954, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o desdobramento da estrutura básica do Gabinete Civil e dá outras providências.

#### GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Desdobramento da Estrutura Básica do Gabinete Civil desdobra-se até o nível de coordenadorias conforme abaixo:

QUANTITATIVO	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
<b>DEPARTAMENTO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01	Coordenadoria Setorial de Pessoal	DAS- I
01	Coordenadoria Setorial de Material e Patrimônio	DAS- I
01	Coordenadoria Setorial de Transporte e Serviços Gerais	DAS- I
01	Coordenadoria Setorial de Recepção, Protocolo e Arquivo	DAS- I
<b>DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL</b>		
01	Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais da Residência Oficial	DAS- I

**Art. 2º** Ficam instituídas no âmbito do Gabinete Civil, funções gratificadas para atender aos encargos de chefia que não justificam a criação de cargos conforme abaixo:

QUANTITATIVOS	FUNÇÃO GRATIFICADA
Página 1 de 2	Chefe de Relações Públicas do Cerimonial

01	Chefe da Copa e Cozinha da Residência Oficial
03	Secretárias Executivas
10	Motoristas de Gabinete
03	Chefes de Equipe
01	Chefe de Arquivo Setorial
01	Chefe de Reprografia e Telex

**Parágrafo único.** A vantagem de que trata este artigo, será recebida pelo servidor no montante de até vinte por cento do valor pago ao DAS-I, cumulativamente com o respectivo salário.

**Art. 3º** As funções gratificadas serão atribuídas pelo Chefe do Gabinete Civil, através de Portaria, as quais não poderão exceder aos quantitativos previstos no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 1990.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 7 de novembro de 1990, 102º da República, 88º do Tratado de Petrópolis e 29º do Estado do Acre.

**EDSON SIMÕES CADAXO**  
Governador do Estado do Acre